Ofício nº 048/GAB

Lapa,11 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 09/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor, Contrato de Repasse n° 847502/2017/MAPA/CAIXA.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: R34O
Protocolo 69/2019 14/02/2019
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI 16:17:33

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de Equipamentos, C.R. nº 8475024/2017 – MAPA/CAIXA e inclusões das rubricas no orçamento.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.092,52 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
10.05 Departamento de Agropecuária
20.608.0041.2329 Aquisição de Equipamentos Contrato de Repasse nº 847502/2017 – MAPA/CAIXA

4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 8.342,52
4.4.90.52.00.00.960 – Equipamentos e Material Permanente....	R$ 243.750,00
TOTAL.....	**R$ 252.092,52**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 Conta Bancária 21-0	R$ 8.342,52
O Excesso de Arrecadação da Fonte 960 Conta Bancária 647.057-0	R$ 243.750,00
TOTAL.....	**R$ 252.092,52**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, Contrato de Repasse n° 8475024/2017 – MAPA/CAIXA, no valor de R$ 252.092,52(Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Como aproximadamente 99% da área total do município é rural, onde vivem 40% da população e a economia do Município é baseada na produção agropecuária, principalmente nas culturas de grãos (soja, milho e feijão), oriundas de mais de 4.000 unidades de produção rural, destes, a sua maioria(aproximadamente 3.500 produtores) é constituída de agricultores familiares, que tiram seu sustento de pequenas áreas de terra, utilizando-se da mão de obra familiar.

Serão adquiridos através deste convênio roçadeira costal, trator agrícola, atomizador costal, cultivador rotativo manual, distribuidor de calcário, ceifadeira, semeadeira, grade niveladora e grade aradora.

Portanto, com a aquisição dos equipamentos agrícolas pretendidos será possível um aumento da produção agrícola no Município como um todo e também será proporcionado uma melhora na qualidade de vida dos agricultores familiares bem como haverá maior oferta de alimentos saudáveis para consumo da população em geral.

Anexos seguem cópias do contrato de repasse e plano de trabalho. 7

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Justificam-se as inclusões das rubricas orçamentárias de Equipamentos e Material Permanente (Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente)

Que serão utilizadas para aquisições referentes aos equipamentos e materiais – Contrato de repasse n°847502/2017/MAPA/CAIXA.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Feveiro de 2019.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal